



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA - SP

Serrana - 2 de março de 2026 - Nº 2.046

Diário Oficial criado pela Lei Número 1780/2017

LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 2.417/2026

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.313/2026, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER CAMPANHA DE ESTÍMULO À ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU e TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTOS, MEDIANTE REALIZAÇÃO DE SORTEIOS DE PRÊMIOS, COMO MEIO DE AUXILIAR A FISCALIZAÇÃO E MELHORAR A ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, conforme Autógrafo 16/2026, o Projeto de Lei nº 02/2026, de autoria do Poder Executivo, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta-se o artigo 5º-A, à da Lei 2.313/2025, com a seguinte redação:

“ Art. 5º-A. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura pública de doação do imóvel objeto do sorteio realizado no âmbito da Campanha “IPTU Premiado”, em favor do contribuinte regularmente contemplado, nos termos da presente lei.

Parágrafo Único. As custas cartorárias, bem como as despesas com ITCMD – Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação, para transferência do terreno urbano, ficará a cargo do contribuinte sorteado, que será calculado com base no valor venal na data da efetiva doação.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
27 de fevereiro de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

LEI Nº 2418/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, conforme Autógrafo 17/2026, o Projeto de Lei nº 12/2026, de autoria do Poder Executivo, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente créditos Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 361.390,63 (trezentos e sessenta e um mil, trezentos e noventa reais e três centavos.), objetivando as adequações do orçamento para o exercício de 2026.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será aberto por decreto do poder executivo, observaram as seguintes classificações institucionais, funcionais-programáticas e econômicas:

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015.10.302.51.2130-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamento
05.800.0023.0000 Emenda Parlamentar 361.390,63

Art. 3º. Os valores dos presentes créditos adicionais especiais serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Superávit Financeiro (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4320/1964 05.800.0023.0000 Emenda Parlamentar 361.390,63

Art. 4º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às inclusões e alterações nos respectivos projetos, atividades e nos anexos da Lei nº 2399/2025, que aprovou o PPA 2025/2029 e na Lei nº 2400/2025, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2026.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
27 de fevereiro de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

EDITAL – AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO DE SERRANA, por intermédio da autoridade competente, convida a população em geral e os interessados para participar da Audiência Pública, que será levada a efeito nas dependências da Câmara Municipal, localizada na Rua Armando Padilha, nº 1, Bairro Jardim Boa Vista, Serrana - SP, com início às 19h do dia 12/03/2026, ocasião em que será instaurado o Procedimento de Manifestação de Interesse Social, referente a proposta de realização do “Encontro Técnico Para Regentes e Instrumentistas de Bandas e Fanfarras” (em anexo), elaborado e encaminhado para esta Secretaria pela FFABESP – Federação de Bandas e Fanfarras do Estado de São Paulo, em cumprimento ao que dispõe o Art. 20, da Lei 13.019, de 31 de Julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC).

Serrana, 27 de fevereiro de 2026.

Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal de Serrana

ANEXOS

REFERENETE AO EDITAL – AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

São Paulo, 04 de fevereiro de 2026.

Ofício nº 02/2026

A
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo de SerranaRef.: REALIZAÇÃO DE ENCONTRO TÉCNICO PARA REGENTES E INSTRUMENTISTAS DE
BANDAS E FANFARRAS

Prezado Secretário,

Vimos por meio deste, apresentar a proposta de realização do **Encontro Técnico Para Regentes e Instrumentistas de Bandas e Fanfarras**, elaborado pela FFABESP – Federação de Fanfarras e Bandas do Estado de São Paulo, com o objetivo de difundir e fomentar a música instrumental, visando o aprimoramento das técnicas musicais e no desenvolvimento da participação espontânea em trabalhos coletivos, não atendendo somente o lado profissional de crianças e jovens instrumentistas, mas também o aspecto humano, permitindo que fiquem longe do grupo de risco, das drogas e da marginalidade.

A **Federação de Fanfarras e Bandas do Estado de São Paulo – FFABESP**, órgão representante da classe de Fanfarras e Bandas do Estado de São Paulo, é uma das mais antigas instituições desse tipo no País, sendo a entidade embrião para a fundação da CNBF – Confederação Nacional de Bandas e Fanfarras.

Teve sua fundação no início da década de 90 com intuito de congrega os maestros das Fanfarras e Bandas do Estado para um fórum de discussão amplo sobre a realidade e as possibilidades de fomento às corporações musicais do estado naquele período, resgatando e estimulando o desenvolvimento das corporações musicais, buscar meios para o aprimoramento técnico, realizar, coordenar e intensificar a participação em eventos competitivos e difundir.

Diante dos grandes desafios na área da educação e da nítida determinação e eficácia dessa nova gestão para enfrentar tais desafios, acreditamos que a música através das Bandas e Fanfarras pode e deve ser uma grande ferramenta no auxílio à educação, e a realização de um evento como esse, vem de encontro a esses objetivos.

Aproveitamos a oportunidade para informar que o Encontro tem a proposta de realizar em dois dias, envolvendo músicos do Estado de São Paulo, cooperando com o Município em seu enriquecimento cultural nas diversas esferas sociais, estimular o turismo e a economia local promovendo assim a cultura e lazer para todos, ao **valor Financeiro na ordem de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) a serem pagos em até 02 (duas) vezes até a data de 10 de abril de 2026, ou pós-evento com 15% de acréscimo**. Este custo corresponde ao custeio de: 10 palestrantes, 01 locutor, 01 mestre de cerimônia, equipe técnica, 03 grupos musicais, som, iluminação, divulgação e material gráfico.

A FFABESP se coloca a disposição para maiores esclarecimentos sobre referida proposta.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUIZ BARBEZANI
PRESIDENTEAo Sr.
FELIPE APARECIDO MENDES DIAS
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo
Serrana – SPFFABESP - FEDERAÇÃO DE FANFARRAS E BANDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
RUA ATUCURI Nº 452 – TATUAPÉ – SÃO PAULO - CAPITAL
CNPJ: 67.977.033/0001-67ENCONTRO TÉCNICO PARA REGENTES E INSTRUMENTISTAS DE BANDAS E
FANFARRAS – FFABESP 2026

Identificação do objeto a ser executado:

Evento: ENCONTRO TÉCNICO PARA REGENTES E INSTRUMENTISTAS DE BANDAS E FANFARRAS**Tipo:** Curso de capacitação e reciclagem para

Regentes – Regentes de Bandas e Fanfarras

Sopro: Flauta – Clarinete – Saxofone – Trompete – Trombone – Trompa – Tuba e Eufônio;

Percussão – Percussão Rudimentar e Sinfônica

Local: Cidade de Serrana – EMEF Prof. Edésio Monteiro de Oliveira**Data:** 10, 11 e 12 de Abril de 2026

Objetivos a Serem Atingidos:

Realizar curso de capacitação e reciclagem para regentes e instrumentistas na área da família dos instrumentos de sopro (flauta, clarinete, saxofone, trompa, trompete, trombone, tuba e eufônio), regência e percussão. Este projeto visa atender instrumentistas e participantes de Bandas e Fanfarras do Estado de São Paulo, ligados diretamente a FFABESP da cidade de Serrana e Região, com objetivos de: desenvolver o intercâmbio sociocultural estimulando a juventude para atividades sadias, estabelecendo uma união segura entre as comunidades, exaltando a prática musical como instrumento de formação de personalidade, e fazendo surgir novos valores; incentivar a socialização e o respeito às regras, aos professores e aos participantes; dar oportunidade aos participantes de aumentar suas experiências em atividades em conjunto.

Justificativa da Proposição:

A FFABESP, entidade de prática cultural, devidamente registrada e regular nas suas atividades, com experiência na execução de cursos e palestras, destaca a importância em fomentar a prática musical por meio de encontros técnicos, em especial na Cidade de Serrana, pelo trabalho ininterruptos da Banda Municipal de Serrana que há mais de 30 anos colabora com o seguimento de Bandas e Fanfarras no Estado de São Paulo, sendo referência na região, não somente pelo trabalho apresentado em festivais e concursos, mas também com o trabalho de musicalização desenvolvida na cidade de Serrana. O fomento a esta prática musical - bandas e fanfarras, modalidade enraizada em nossos costumes, proporciona aos praticantes, a oportunidade de participarem de uma atividade cultural enriquecedora, organizada e segura, com a proposta de integrar os mais diversos valores culturais e sociais como também proporcionar a oportunidade da troca de experiência com os renomados professores da arte musical, profissionais esses, vinculados também a FFABESP no desenvolvimento de projetos de capacitação, reciclagem e desenvolvimento da prática instrumental no meio de Bandas e Fanfarras do Estado de São Paulo.

Público-Alvo:

A participação será gratuita, aberta a todos os músicos ligados à entidades/corporações devidamente federadas a FFABESP.

Cronograma de desembolso:

Valor Financeiro na ordem de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) a serem pagos em até 02 (duas) vezes até a data de 10 de abril de 2026, ou pós-evento com 15% de acréscimo.

Local, Data e Período de Realização das Atividades do Convênio:

O encontro será realizado no Município de Serrana, nos dias 10, 11 e 12 de Abril, sendo:

Dia 10 – Abertura Oficial com o concerto da Banda Sinfônica de Serrana – 20h**Dias 11 e 12 – Oficinas – das 10h às 17h**FFABESP - FEDERAÇÃO DE FANFARRAS E BANDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
RUA ATUCURI Nº 452 – TATUAPÉ – SÃO PAULO - CAPITAL
CNPJ: 67.977.033/0001-67ACESSE O PORTAL TRANSPARÊNCIA DO SITE OFICIAL DA
PREFEITURA DE SERRANA E FIQUE POR DENTRO DE TUDO O QUE
ACONTECE DENTRO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
www.serrana.sp.gov.br